



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**ATA Nº 02/2022 - ATA DA 2ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-
GRADUAÇÃO DA UFSB, REALIZADA EM 11
AGOSTO DE 2022.**

Aos 11 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, reuniu-se na Sala Virtual mconf.rnp.br/webconf/ufsb-2, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CaPPG) da Universidade Federal do Sul da Bahia, nos termos da Resolução 23/2019 da UFSB, com o comparecimento dos(as) seguintes representantes designados(as) por meio da Portaria PROPPG nº 09/2022: Maria do Carmo Rebouças da Cruz Ferreira dos Santos (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação), Fabrício Lopes de Carvalho (Diretoria de Pesquisa), Nadson Ressye Simões da Silva (Diretoria de Pós-Graduação), Eliana Póvoas Pereira Estrela Brito (Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Sosígenes Costa), Eloisa Leite Domenici (Centro de Formação em Artes e Comunicação), Jorge Antônio Silva Costa (Centro de Formação em Ciências Ambientais), Luiz Fernando Silva Magnago (Centro de Formação em Ciências Agrofloretais), João Batista Lopes da Silva (Centro de Formação em Desenvolvimento Territorial), Grasiely Faccin Borges (Centro de Formação em Políticas Públicas e Tecnologias Sociais), Sebastião Rodrigo Ferreira (Centro de Formação em Ciências da Saúde), Geovana Matos de Melo (Representante Técnicos Administrativos), Ian Lopes de Jesus (Representante Discente – PPGES - CSC), Iulas de Souza Ramos (Representante Discente PPGSAB). A professora Maria do Carmo iniciou a reunião cumprimentando os participantes e na sequência abriu espaço para os informes. **1. Informes:** Professor João Batista informa que o PPGCS recebeu aprovação preliminar no Programa Emergencial de Prevenção e Enfrentamento de Desastres relacionados a Emergências Climáticas, Eventos Extremos e Acidentes Ambientais por meio do Edital 15/2022 com previsão de bolsas e custeios. Professor Nadson Simões informa sobre a questão da semestralidade que foi aprovada na última reunião do COSUNI, que será preciso começar as mudanças nos Regimentos para o novo modelo e os novos estudantes já entrem no novo modelo evitando problemas futuros. Esclarece ainda que o SIG já está parametrizado para operar no modelo semestral. A professora Maria do Carmo informou sobre a visita aos campi pela Reitora e Pró-Reitores/as na última semana de agosto, sinalizando que a ideia é realizar reuniões gerais e depois setorizar. Informou ainda sobre sua participação no Fórum Nacional dos Pró-Reitores do Nordeste, evento tem objetivo de discutir as políticas nacionais de fomento à pesquisa e à pós-graduação. **2. Ordem do Dia: 2.1 Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.** Após os informes houve a aprovação, pelos representantes da Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação que ocorreu no dia 14 de julho de 2022. **2.2. Aprovação unânime do Ad Referendum 23746.004712/2022-66 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS, STRICTO SENSU, MESTRADO PROFISSIONAL (Proponente: PROPPG); 2.3. Ad Referendum 23746.002712/2022-37 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA, STRICTOSENSO, MESTRADO ACADÊMICO**

(Proponente: PROPPG) e do 2.4. Ad Referendum 23746.010434/2021-96- PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE, STRICTO SENSU (Proponente: PROPPG). 2.5. Regimento Interno do PPGES. Proponente: PPGES. Relator: Prof. João Batista Silva: Sendo o relator, Professor João Batista fez a leitura dos dados do processo e do seu parecer referente ao Regimento Interno do PPGES. Explicou primeiramente que a análise do processo teve início nos apontamentos da Procuradoria da UFSB em relação ao regimento interno e que as análises foram feitas com base na segunda versão do regimento aprovada pelo colegiado do PPGES, no dia 14 de março de 2022. Afirma que todas as solicitações da Procuradoria foram atendidas pelo programa e fez os seguintes destaques com sugestões de alteração: que fosse acrescentado no artigo 1, a área de conhecimento e avaliação da CAPES sobre o PPGES; acrescentar item tratando da quantidade mínima de docentes atuando na linha de pesquisa a ser criada, sugerindo então o mínimo de quatro docentes; em relação ao Artigo 4 do Regimento, voltado para docentes/pesquisadores externos a UFSB, adverte sobre a necessidade de haver acordo formal para atuação destes profissionais no Programa de Pós Graduação em Estado e Sociedade-PPGES, considerando a morosidade do processo de formalização e sugere que seja adotada apenas a carta de anuência assinada pelos respectivos responsáveis pela Instituição de ensino ou de pesquisa; referente ao item IV do Artigo 7, manifesta a não participação do coordenador na comissão de autoavaliação da coordenação do PPGES sob a justificativa da possibilidade de enviesamento do processo; já no Artigo 14, que trata da proficiência em língua estrangeira, foi sugerido pelo relator a inclusão de item que defina os idiomas cobrados; pede a padronização do termo Estágio Docente Supervisionado em detrimento de Estágio Docente Orientado uma vez que os dois termos são utilizados no Regimento Interno; seguindo com as especificações do parecer, Professor João Batista questiona sobre a quantidade excessiva de atividades e a possível sobrecarga da coordenação e do corpo docente. Então menciona a possibilidade de haver redução para duas atividades de pesquisa ao invés de seis atividades como proposto no item III do Artigo 22; sobre o Artigo 44, que especifica sobre as condições de submissão e julgamento do trabalho final, em que é necessário média sete, foi questionado como proceder caso o estudante obtenha nota entre 6 e 7. Nesse sentido, instruiu que no caso da determinação de desligamento do estudante do PPGES, que isso seja acrescentado no Artigo 39 que aborda sobre o desligamento do estudante. Já no caso do não desligamento, o relator sugere a descrição do que será realizado. Orienta também a supressão do trecho que aborda o regime quadrimestral no artigo 52 devido à mudança da UFSB para o regime semestral. Ao final da leitura do parecer, a Professora Maria do Carmo agradece ao relator, em face da ausência justificada do PPGES a palavra é inicialmente passada para o Professor Nadson Simões que ressalta a pertinência das sugestões e análises sobre Regimento e que algumas delas serão incluídas no Regimento Geral da Pós-Graduação. Após a ampla discussão, análises e reajustes pelos membros da CaPPG sobre os pontos colocados pelo relator e outras questões colocadas durante a reunião, foram tomadas as seguintes decisões: Art. 4º: com relação aos incisos do Art. 4º foi decidido pela substituição do termo “acordo formal” pelo termo “Carta de Anuência”; Art. 7º: suprimir o inciso VI do art. 7º e inseri-lo no art. 6º, como atribuição do colegiado; Art. 14: decidiu pela indicação dos idiomas no edital; sobre os Art. 22 e 44 sugere-se que o Colegiado do PPGES avalie as sugestões feitas pelo relator em seu parecer; referente ao Art. 23, que trata do exame de qualificação, foi acatada a sugestão da Técnica Administrativa Geovana Matos que seja indicada a inclusão da titulação da banca; referente ao Art. 28 que aborda sobre a segunda reprovação no Exame de Qualificação, foi aceita a sugestão de Geovana Matos, de incluir Parágrafo único indicando que “Em casos em que o discente deseje pedir UMA prorrogação do prazo, esta deverá ser justificada e aprovada pelo Colegiado do PPG com pelo menos sessenta dias de antecedência de seu prazo de qualificação”. Sobre as questões discutidas pelo prof. Luiz em relação ao Art. 39 que dispõe sobre desligamento do estudante, foi acatada a sugestão de alinhamento ao art. 116 do Regimento Geral de pesquisa e Pós-graduação, particularmente sobre alínea IX, podendo incluir ressalva desta alínea no parágrafo único; Art. 52: foi acatada a sugestão do relator em suprimir a quadrimestralidade; os membros da CaPPG decidiram pela inclusão de artigo que disponha sobre momento de recebimento do diploma. A Proppg se dispôs a colaborar na redação do artigo, a fim de alinhá-lo com processos internos de aprovação, como depósito na biblioteca etc.

Após as análises, modificações e/ou alterações e sendo acordado e aprovado o encaminhamento aos destaques feitos pelo relator e por membros da CaPPG, a profa Maria do Carmo abre para votação. O Regimento foi aprovado por unanimidade, de acordo com as sugestões feitas pelo parecerista e destaques discutidos e aprovados na presente reunião. **2.6 Minuta de Resolução sobre Ações Afirmativas na Pós-graduação. Proponente: PROPPG. Relatora: Profa. Eliana Póvoas.** Profa. Eliana inicia a leitura do parecer informando que o mesmo foi apreciado pela profa. Lidyane Ferreira (PPGER/IHAC). E parabeniza a Pró-reitoria em nome da profa. Maria do Carmo Rebouças Santos pela proposição da resolução e introduz sobre a inclusão e permanência dos discentes, afirmando não haver inclusão sem a permanência. Como proponente da resolução, a profa. Maria do Carmo informou que desde 2021 esse assunto vem sendo discutido no âmbito da PROPPG, que nesse período a PROAF e a CAPC foram ouvidas tendo esta última emitido parecer. Que a proposta da minuta se baseou em resoluções em vigência na UFSB e em diversas universidades públicas. Ressalta sobre a necessidade de institucionalização das políticas afirmativas na pós-graduação uma vez que a UFSB já aplica as cotas na graduação, portanto não sendo uma política nova, inclusive já faz parte da Pós-Graduação da UFSB uma vez que os PPGs aplicam cotas em seus editais desde 2017, mas que precisa institucionalizá-las para uniformizar e regulamentar a política interna, em face da autonomia da universidade de normatizar esse tipo de política. Dentre os pontos analisados e discutidos sobre o parecer, houve destaque sobre o percentual de vagas para pessoas autodeclaradas pretas e pardas, sugerido pela parecerista uma alteração de 40% para 70% a fim de se alinhar com o percentual de população negra do território de abrangência da universidade e do estado da Bahia e sobre as políticas de inclusão e permanência. Prof. João Batista questiona a respeito da quantidade de vagas para cotas em relação à ampla concorrência, uma vez que somadas todas as reservas restará 10% para ampla concorrência e se pode haver conflitos entre bolsista da CAPES e benefícios das ações afirmativas. Prof. Nadson considerou que a escolha do perfil racial regional na definição da porcentagem afetará a atratividade dos cursos da UFSB por estudantes de outras regiões. Além disso, informou também que quando se tratar de bolsa os critérios da portaria 76 de 2010 da CAPES devem ser observados. Profa. Maria do Carmo ressalta que na elaboração da minuta cuidou-se para que a política de permanência não violasse os regramentos do MEC e que é necessário regulamentar esse tema a fim de que a PROPPG possa lançar editais de apoio à permanência na pós-graduação. Sobre a questão da porcentagem de cotas, profa. Eloisa Dominici fala da necessidade de encontrar o equilíbrio, inclusive na questão da permanência e no que se refere a heteroindentificação, sugere a criação de comissão geral. Pensar também na acessibilidade desde os processos seletivos. O discente Ian Lopes afirmou que cotas ligadas à permanência envolvem toda a estrutura institucional e sugere a possibilidade de inclusão na resolução de outras formas de incluir e permanecer. A professora Eloisa indicou a necessidade de discutir o tema junto ao CFAC. Outros membros concordaram com essa posição e sugeriram levar o tema para suas unidades. A profa. Maria do Carmo acatou o pedido indicando que o tema será discutido na próxima reunião ordinária da CaPPG de setembro e recomendava que nesse interregno o tema fosse discutido em todas as unidades acadêmicas. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, eu, Silvano Costa, encerrei a reunião e lavei a presente ata, que vai lida e assinada pelos(as) presentes.



Emitido em 19/10/2022

ATA Nº Ata CaPPG/2022 - SEG-DPG (11.01.21.02.01)

(Nº do Documento: 1229)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 08:06)

JOAO BATISTA LOPES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1932539

(Assinado digitalmente em 21/10/2022 13:10)

ELIANA POVOAS PEREIRA ESTRELA BRITO
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
1218431

(Assinado digitalmente em 24/10/2022 08:59)

JORGE ANTONIO SILVA COSTA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1553832

(Assinado digitalmente em 01/11/2022 13:40)

NADSON RESSYE SIMOES DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1956163

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 14:13)

ELOISA LEITE DOMENICI
COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
1474926

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 12:10)

FABRICIO LOPES DE CARVALHO
DIRETOR
1217728

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 14:55)

GRASIELY FACCIN BORGES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1623806

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 12:38)

SEBASTIAO RODRIGO FERREIRA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
1322722

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 12:08)

MARIA DO CARMO REBOUCAS DA CRUZ
FERREIRA DOS SANTOS
PRO-REITOR(A)
1580518

(Assinado digitalmente em 19/10/2022 12:13)

LUIZ FERNANDO SILVA MAGNAGO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
3066627

(Assinado digitalmente em 25/10/2022 15:45)

GEOVANA MATOS DE MELO
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
3217916